1/4

×

Emitir Contrato Prestação de Serviço

O objetivo desta funcionalidade é emitir o contrato de prestação de serviço para o cliente da empresa, podendo ser acessada no caminho GSAN > Atendimento ao Público > Ordem de Serviço > Emitir Contrato Prestacao de Servico.

Informe a matrícula do imóvel, obrigatoriamente, e tecle "Enter". Os dados do cliente será exibido na

tela. Marque o checkbox do campo "Selecionar" e clique no botão **Gerar** para gerar o contrato de prestação de serviço.

Verifica existência do Imóvel

• Caso não exista a matrícula do imóvel informado, será exibida a mensagem "Matrícula do Imóvel inexistente".

Verifica existência do Cliente

• Caso não exista o código do cliente informado, será exibida a mensagem "Cliente inexistente".

	(Gsan -> Atendi	mento ao Publico -> Or	dem de Servic	o -> Emitir C	ontrato Prestacao	de Servico
Gerar Contrato de Prestação de Serviço							
Para gerar o c	contrato de prestaçã	ão de serviço	, informe os dados	abaixo:			~
Matrícula do Imóvel:*		1703296 145.008.005.0040.000			(9	
			Clientes				
Selecionar	Nome do Cl	liente	Tipo da Relação	R	3	CPF/CNF	ני
	MARIA DAMIANA B	DE	USUARIO	776446		597.907.254-3	4
Limpar		* Campos o	brigatórios				Gerar

Preenchimento dos Campos

Campo	Orientações para Preenchimento
Matrícula do Imóvel(*)	Campo obrigatório - Informe a matrícula do imóvel, ou clique no botão 🔍, link Pesquisar Imóvel, para selecionar a matrícula desejada. A identificação do imóvel será exibida no campo ao lado.
	Para apagar o conteúdo do campo, clique no botão 🛇 ao lado do campo em exibição.

Para exibiir os dados do cliente, clique no hiperlink do campo "Nome do Cliente" (tela "Gerar Contrato de Prestação de Serviço"):

Consultar Da	dos do Cliente				٦	
					-	
		Dados do C	liente			
Código do Cliente:	1703296	Nome:	MARIA DA	MIANA B DE OLIVEIRA		
Nome Abreviado:		Dia Vencime	nto Contas:			
		Tipo de Cl	iente			
PARTICU	LAR					
E-mail:						
Executa ações de cobrança para os imóveis relacionados como responsável: SIM						
CPF:	597.907.25	54-34 RC	G:	776446 SSP /RN		
Data Emissão do	RG: 26/08/2004	4 Ói	gão Emissor do RG/UF:	SSP /RN		
Data de Nascime	nto: 05/10/1940) Se	exo:	FEMININO		
Profissão:						
Enderecos do Cliente						
Тіро	Correspondência		Endereço		ŧ.	
RESIDENCIAL	SIM	RUA SATIRO DIAS, 1462A - (QUINTAS NATAL RN 59000	J-000	1	
Telefones do Cliente						
Тіро	Principal		Telefone			
Fechar						

MODELO: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

CONTRATO DE PEESTA QÃO DE SERVIÇOS DE FORMECIMENTO DE ÁGUA E/OU COLETA DE ESCOTOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANNIA DE ÁGUAS E ESCOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE CAERN E O(A) SR(A) MARIA DAMIANA E DE OLIVEIRA.

Pelo presente termo de CONTRATO DE FRESTAÇÃO DE SERVIÇO, estabelecido pela Resolução da Diretoria nº 01/02-D, que entre si celebras a COMPANEIA DE ÁGURE E ESGUVOS DO RUO GRANGE DO NORTE - CABEM, sociedade de economia mista, oriada por Lei Estadual n 3.742 de 26 de junho de 1969, com sede na Avenida Semador Calgado Filho, 1555, firol, GEP 59054-000, em Matal/Re, (MU n 08.334 385/0001-35, Inscrição Estadual nº 20.055.436-3, neste ato denominada simplesente de CABEM, aqui representada pelo em Cafed da localidade ALECERT, Ext. EELD EERDROD COMES, inscrito no CFF/MF nº 124.236.304-15 e M0 nº 40031 e do verto lado d Sr. MAILD DANIAMB DE OLIVEIRA, inscrito no CFF/MF nº 597.907.254-34 e R0 nº 77444, residante RIR SATIRO DARS, 1464 59000-000, m a seguir:

CONTRATO Nº 17032962013

mutuamente accitan a seguir: CLUSUIA DODERIA - DO OSENCO. À CAEDM se obriga por força desta avença, prestar ao UNUÑZIO, os serviços de formecimento de igua e/or coleta de espotos, conforme o que disciplia o Regulamento deral dos Serviços, aprovado pelo Decreto Estadal a f 8/09, de 17 de jaseixo de 1981 e as normas internas vigentes, ao prédio localizado S INTEO DIAC, 14(4). A LECEM , NE e que consta no Cadastro Osmercial da GAEDM como de responsabilidade é do UNUÑZO. § 1º - No caso de novas inguêces solicitadas pelo UNUÑZO, a (AIEM do Prestaria o serviço, objeto deste Contrato, quando confirmada a minimizati de made de abatecimento e/ou colara de espoto no tracho do logradorno e a insuitância de débitos § 1º - No caso de novas inguêces solicitadas pelo UNUÑZO, a (AIEM do Prestaria do serviço, objeto deste Contrato, quando confirmada a minimizati de made de abatecimento e/ou colara de espoto no tracho do logradorno e a insuitância, mediante ficando por sua conta a despesas de execução dos ramais e das tesdes de Sque e/ou espoto, quando da sua inscintência, mediante corpasento de material e mão de chora, alborado pela CAERM, de acordo nos o que dispõe os artigos 8, 11 e 16 do Begulamento desil dos ferviços. I ligação de indeve los ladores da instalação de hidrômetro o consumo seri estimado em função do consumo médico resul dos ferviços.

CLAURUL SENDER - DO PRENO DA TADIFA: As tarifas de ágma e espoto serão cobradas, por economia, de acordo com os critérios estabalendos prias Parolupões e Normas Regulamentames da CAEDM, nos valores e Oceas Esicas de Oossano, previntas na Bencluções provintas internativas da CAEDM, nos valores e Oceas Esicas de Oossano, previntas na Bencluções provintas internativas da CAEDM, nos valores e Oceas Esicas de Oossano, previntas na Bencluções provintas internativas da CAEDM, nos valores e Oceas Esicas de Oossano, previntas na Bencluções previntas outras estas do CAEDM, a CAED

CLÂUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE OU ALTERAÇÃO DE TARIFAS: O UTUÂRIO estará sujeito aos reajustes cu as alterações aplicadas na Estuturas Tarifária decormente da política tarifária adotada pela CAERN, desde que justificada e devidamente aprovada pelo

CLINULA QUERTA - DO GRONOGRIMA DE ENTURIMENTO E DE VENCIMENTO: À CAEDM fixară no seu "Oronograma Mensal de Paturamento" as datas da leitura do hidrômetro, da entrega da conta e do seu vencimento, oruja data seră fixada com pelo menos DS(cinco) dias tiesi após a entrega da conta. § 1º - As contas pagas após o vencimento estarão sujeitas à aplicação de junos e acréscinos regulamentares, de acordo com as binas viguentes na CAEDM. § 1º - OLEDM de acordo com por province data de unacimento para pagamento de sua conta, escolhida entre as 6 (seis) oferencidas § 1º - As des previstas no recomporte previs a la 1º 9 70, de 14 de maio de 1990 § 3º - As datas previstas no "Crocograma Mensal de Esturamento" poderão sem contincidas, por necessidade de adegação a novos procedimentos ou tecnologias a serem implementadas pela CAEDM, sem o prévio conhecimento do usuãrio.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXCLUSIVIDADE DE FORMODIMENTO: 0(s) serviço(s) de água e/ou coleta de esgoto são(é) de exclusividade da CAEEM, ficando o USUMEND proibido de utilizar outras alternativas sem a prévia autorização da CAEEM dos ôrgãos competentes, de acordo com o que estabelece os 5 s1.º, 2º e 3º, do articipo 3º do Regulamento Geral de Serviços.

CLÂUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CAERN-

A CAERN obriga-se a:

al Exercitar todo pedido de seprimo do UDENECO internante ao formacisanto de Egna e coleta de esproto os prektio e dar mantensação nas tamais prediais de égna e de esproto e si trades de distribuição de guas e de coleta esproto existentes, na responsabilidade legal estabelecida e nos pramos previstos es Norma interna da CAERN e dentro dos regulisitos dos preços cobrados pela CAEEX, se for o maso.

b) Element, con regularidade, a Egos livre de ieguresas e própria para o consuno humano, de acordo con a portabilidade medidad palos induies de controis de qualidade dos confos competentes e stabém se quantidade que granata e mantenha o indice "per-capita" previsto nas vigentes de abastecimento de égua e coletar o efluente de esgoto dando o destino final adequado, sob condições normais.

c) Comunicar, previamente, ao USUÁRIO as paralisações programadas para manutenção do sistema de água através dos órgãos de imprensa de forma que o mesmo se previna com relação ã faita d'água decorrente.

d) Entregar, mensalmente, no endereço da ligação de responsabilidade do USUÁRIO cu em outro da sua preferência, desde que cadastrado na CAEEN, a fatura pelo formecimento da ăgua/esgoto do imóvel.

e) Publicar, nos Órgãos de Imprensa, as alterações ocorridas na sua Estrutura Tarifária, quer sejam de valor ou de outra natureza.

f) Prestar as informações necessárias ao USUÁRIO, quando por este solicitado, acerca da estrutura tarifária vigunte, bem como as modificações porventura processadas.

g) Atender äs solicitações do USUÁRIO acerca de valores cobrados pelos serviços prestados e a proceder as alterações se justificadas.

CLÂUSULA SÊTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO USUÁRIO;

O USUÁRIO obriga-se a

a) Adquirir, quando da solicitação de serviços, o material hidrâulico necessário á manutenção dos ramais de água ou esgot acordo com as especificações formecidas pela CAERN.

b) Pagar, mensalmente, pela prestação dos serviços, a fatura apresentada observando o disposto no caput da Clâusula Quarta. a) Pagar pela prestação de outro(s) serviço(s) correlacionado(s) ao formecimento d'âgua e/ou coleta de esgoto, de acordo com a(s) tabela(s) vigante(s) da Companhia.

d) Comunicar e guitar os débitos porventura existentes com a CNEEN, guando da rescisão do contrato de locação do inével para que sejan tomadas as medidas necessárias á transferência ou rescisão do CONTRATO.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÃES; O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pelo USUÁRIO sem justificativa aceita pela CAERM, resquandados os procedimentos legnis pertimentes, poderá acarretar, de acordo com a Resolução da Diretoria m. 18/2003-D, de 21/20/1/05, as seguintes permalidades:

a) Multas - O USUÁRIO estarã sujeito ao pagamento de multas regulamentares quando do uso indevido dos serviços de água e esgotos conforme previsto no Art. 94, do Regulamento Geral dos serviços.

b) Corte do Ramal - a interrupção do formecimento dos serviços dar-se-ã nas segmintes situações: 1) pelo não pagamento da fatura, obedecidos os prazos legais e desde que temba havido a comunicação do débito ao USUÁRIO, 2) pelo uso indevido dos serviços de ãgua e esgotos conforme previsto na crizo 94, do Regulamento Geral dos Serviços.

Supressão do Ramal — a supressão do ramal se darã Of(seis) meses após a interrupção da prestação dos serviços ou so de religação do ramal por conta própria. Meste caso, fica o USURRO sujeito ao pagamento de todos os débitos e m a ACREM inclusive multas, juros de mora e atualizações monetárias e dedeeisdos cos prazos legais de prescrição do

d) Cobrança Legal - O não pagamento dos débitos, administrativamente, facultarã ã CAERN, o encaminhamento do processo para registro nas entidades de proteção ao crédito da cobrança do débito via judicial, atravês da sua Assessoria Jurídica.

CLÁUSULA NOMA - DA VIDÊNCIA DO CONTRATO; O presente Contrato teri vigência a partir de sua assinatura, pelo prazo inicial de 124600%) meses, podendo ser prorrogado successivamente, independente de termo aditivo, desde que haja vontade das partes contratantes, para prestação dos serviços.

CLĂUSULA IECIDA - DA DESCILÃO: O presente Contrato será rescindudo se ocorrer a petirada definitiva do ramal de água (Supressão do Ranal), unilateralmente, por inadusplência de gualquer de suas clâusulas independentemente de notificação extrajudicial ou judicial.

CLÁUSULA IŘCIMA PEIMEURA - DISPOSIÇÕES GERAIS: Ficam as partes obrigadas a cumprirem as normas previstas no Regulamento Geral dos Gerviços, o Código Nacional de Saúde, o Código de Defesa do Consumidor, além da legislação específica que trata dos serviços objeto deste Contrato, cabendo a ambos selar pelo patrimênto que representa a estrutra operacional dos serviços.

cláusila féctula SEGUNDA - DO EDGO: Purs eleito o Foro da Comarce de NGTAL, de Estado do Exio Granda do Morte, para ditivit quistogar eguerosta sunguias na execução ou interprintação deres Contario tennicindo-se de quilques corto, por sais privilegiado que esis E por estarem assim, juntos e contratados, assimas o presente instrumento em Q(daus) vias de igual teor e para o mesor Ein, juntamente com as testemnihas a todos presentes.

RG

Natal. 3 de Maio de 2013

REPRESENTANTE DA CAERN: Chefe da Localidade ALECRIM

TESTEMUNHAS

CPF: RG: USUÁRIO

2 CPF:

Last update: 31/08/2017 ajuda:emitir_contrato_de_prestacao_de_servico https://www.gsan.com.br/doku.php?id=ajuda:emitir_contrato_de_prestacao_de_servico&rev=1428586579 01:11

Funcionalidade dos Botões

Botão	Descrição da Funcionalidade			
$[\mathbf{R}]$	Ao clicar neste botão, o sistema permite consultar um dado nas bases de dados.			
۲	Ao clicar neste botão, o sistema apaga o conteúdo do campo em exibição.			
Limpar	Ao clicar neste botão, o sistema limpa o conteúdo do campo na tela.			
Gerar	Ao clicar neste botão, o sistema comanda a geração do contrato de prestação de serviço para a matrícula informada.			

Clique aqui para retornar ao Menu Principal do GSAN

From:

https://www.gsan.com.br/ - Base de Conhecimento de Gestão Comercial de Saneamento

Permanent link:

https://www.gsan.com.br/doku.php?id=ajuda:emitir_contrato_de_prestacao_de_servico&rev=1428586579

Last update: 31/08/2017 01:11

